

Medida de registo central para acesso escolar das crianças ao ensino infantil pela primeira vez

Ano lectivo de 2024/2025

Perguntas frequentes

1. Como obter e utilizar o “Código QR da entrevista para acesso escolar” e o “Código QR de acesso escolar pela primeira vez” ?

	“Código QR de entrevista para acesso escolar”	“First-time enrolment QR code”
Modelo	<p>2024/2025 Ano Lectivo Código QR de entrevista para acesso escolar</p> <p>CHAN MAN MAN • F • 0109</p>  <p>• Pode-se efectuar a captura de imagem do respectivo código QR e esta captura pode ser usada mais de uma vez até 24 de Março.</p>	<p>2024/2025 Ano Lectivo Código QR de acesso escolar pela primeira vez</p> <p>CHAN MAN MAN • F • 0109</p>  <p>•Efectue a captura da imagem do código QR para utilização. •O código QR pode ser usado somente uma vez.Caso seja necessário, pode aceder novamente ao website da medida de acesso para obter um novo código QR.</p>
Forma de obtenção	<p>Depois de efectuarem o registo central, os encarregados de educação podem obter o código QR na “Conta Única” ou na página electrónica temática do “Registo Central” da DSEDJ, seleccionando “Residentes de Macau” ou “Não Residentes de Macau”, clicando em “Consulta/Actualização” e introduzindo os dados conforme as instruções. Após a obtenção do código, devem efectuar a captura de imagem do código para futura utilização.</p>	
Período de utilização	<p>Março de 2024 Durante o período de entrevistas para acesso escolar</p>	<p>Abril de 2024 Durante o período das formalidades para acesso escolar / para transferência escolar</p>
Notas	<p>Pode-se efectuar a captura de imagem do respectivo código QR e esta captura pode ser usada mais de uma vez</p>	<p>Cada código QR de acesso escolar pela primeira vez pode ser usado, somente, uma vez. Os encarregados de educação, caso necessitem, podem aceder novamente ao <i>website</i> da medida para obterem um novo código QR.</p>

2. No âmbito da “Medida de registo central para acesso escolar das crianças ao ensino infantil pela primeira vez”, que procedimentos devemos seguir desde o registo até ao acesso escolar das crianças?

- Recomendamos que os encarregados de educação consultem, previamente, as informações relativas ao acesso escolar, fornecidas pelas escolas da sua preferência. Após o registo *online*, efectuado no *website* da DSEDJ, os encarregados de educação serão informados da data e da hora de entrevista, pelas escolas que seleccionaram. Depois da entrevista, e no período indicado, são publicadas simultaneamente as listas dos alunos admitidos, tanto no *website* da DSEDJ como nas escolas, podendo os resultados de admissão dos alunos ser consultados no *website* da DSEDJ; os encarregados de educação dos alunos admitidos devem ponderar, cuidadosamente, sobre a sua decisão e, no período indicado, proceder à confirmação, no *website* da DSEDJ, da escola que pretendem para os seus educandos, bem como dirigir-se à escola escolhida, para tratarem das formalidades do acesso escolar na data indicada para o efeito.
- De forma a reduzir o período de tempo que decorre até à data em que são conhecidos os resultados dos alunos admitidos que se encontravam em lista de espera, esta lista será publicada antes da data de processamento das formalidades de matrícula pelos encarregados de educação dos alunos efectivamente admitidos, devendo os encarregados de educação estar atentos às publicações das escolas e dirigir-se à escola para proceder às formalidades do acesso escolar /transferência escolar, na data indicada para o efeito.

3. Como é que os encarregados de educação procedem ao “registo central”? Se não conseguirem efectuar o registo *online*, como podem obter ajuda?

- Os encarregados de educação devem registar os seus educandos na página electrónica do “Registo Central”, entre 5 e 16 de Janeiro de 2023, introduzindo o nome da criança, o sexo, a data de nascimento, o número do documento de identificação, o ano de escolaridade, outros “dados básicos” e “dados complementares” relativos às unidades escolares pretendidas e o seu número de telemóvel de Macau, bem como efectuar o carregamento de uma fotografia recente dos educandos, no formato (ficheiro digital) requerido, e escolher, no máximo, 6 escolas. Após efectuarem o registo, os encarregados de educação vão receber uma mensagem de confirmação por SMS.
- Caso os seus filhos já tenham efectuado a criação da conta *online* na “Conta Única de Macau” até ao dia 16 de Janeiro de 2024, podem também efectuar o registo central na Conta Única.
- Caso não seja possível efectuarem o registo *online*, os encarregados de educação podem fazê-lo em qualquer um dos balcões de atendimento da DSEDJ (localização dos balcões: edifício-sede da DSEDJ, Centro de Educação Moral e Centro de Educação Parental).
- Se tiverem dúvidas sobre o “Registo Central”, os encarregados de educação poderão obter mais informações participando nas sessões de esclarecimento concernentes, lendo os folhetos promocionais e os conteúdos da página electrónica específica, no *website* da DSEDJ, ou contactando a DSEDJ nos dias úteis e dentro do horário de expediente, através do n.º de telefone 83972309.

4. Quais os requisitos do carregamento da fotografia do educando no sistema de “Registo Central”? Como proceder à alteração dos dados de registo?

- O formato da fotografia recente do educando deve corresponder ao formato de uma fotografia para documento de identificação, tirada de frente e com a cabeça descoberta (instruções relativas ao formato disponíveis em <http://www.dsedj.gov.mo>).
- Caso seja necessário proceder à alteração dos dados de registo, a mesma deve ser efectuada durante o período do “Registo Central” (de 5 e 16 de Janeiro de 2024), devendo os encarregados de educação efectuar o registo através da “conta única” da sua criança ou aceder à página electrónica do “Registo Central” introduzindo o código de verificação (o código de 6 dígitos enviado por SMS), e alterar os dados na coluna “consulta/alteração de dados de registo”; esta alteração pode, também, ser efectuada em qualquer um dos balcões de atendimento (localização dos balcões: edifício-sede da DSEDJ, Centro de Educação Moral e Centro de Educação Parental).

5. O “Registo Central” atribui as vagas escolares de acordo com as prioridades de escolha de escolas dos encarregados de educação? Essa atribuição é efectuada de acordo com a ordem de registo?

Os encarregados de educação apenas precisam de seleccionar, na lista de escolas disponível no sistema de “Registo Central”, as escolas da sua preferência. Não existem prioridades nem ordem de sequência, sendo iguais as probabilidades para crianças registadas no primeiro ou no último dia, por isso, os encarregados de educação não precisam de se apressar a fazer o registo.

6. Caso pretendam inscrever os seus educandos no 2.º ou no 3.º ano do ensino infantil, no ano lectivo de 2024/2025, os encarregados de educação das crianças que voltaram a residir em Macau precisam de efectuar o seu “Registo Central”?

O “Registo Central” é, apenas, para as crianças que acedem pela primeira vez ao ensino infantil, em Macau. Caso as crianças cumpram os requisitos de idade para acederem ao ensino infantil e ingressem pela primeira vez nos 1.º, 2.º ou 3.º anos do ensino infantil, em escolas de Macau, é necessário efectuar o “Registo Central”.

7. Os avós podem efectuar o “Registo Central” das crianças?

Caso seja necessário, os encarregados de educação podem autorizar outra pessoa a efectuar o “Registo Central”. Para tal, essa pessoa deve apresentar uma procuração passada pelos encarregados de educação, o original do seu documento de identificação, uma cópia do documento de identificação do pai ou da mãe (signatário da procuração) da criança, o original do documento de identificação da criança e uma fotografia recente da mesma (a informação relativa ao modelo da fotografia pode ser encontrado em <http://www.dsedj.gov.mo>). Os encarregados de educação devem seleccionar, primeiro, as escolas pretendidas e, posteriormente, pedir à pessoa autorizada para proceder ao registo da criança num dos balcões de atendimento da DSEDJ (localização dos balcões: edifício-sede da DSEDJ, Centro de Educação Moral e Centro de Educação Parental).

8. Uma criança que ainda não tenha solicitado ou obtido o BIR de Macau pode ser registada durante o período do “Registo Central”?

Caso a criança cumpra os requisitos de idade para aceder ao ensino infantil (para frequência do 1.º ano do ensino infantil, a criança deve completar 3 anos de idade até 31 de Dezembro do ano em que é feita a matrícula) e o processo de requisição do seu BIR esteja em curso no período em que decorre o “Registo Central”, ou a criança não seja residente de Macau, mas seja titular de uma autorização de residência ou permanência, em Macau, por período superior a 90 dias, emitida pela respectiva autoridade competente, os encarregados de educação devem dirigir-se, pessoalmente, a qualquer um dos balcões de atendimento da DSEDJ (localização dos balcões: edifício-sede da DSEDJ, Centro de Educação Moral e Centro de Educação Parental), apresentar o seu documento de identificação e o do seu educando, para efectuarem o registo da criança.

9. As crianças que frequentaram creches terão acesso prioritário aos jardins de infância? As formalidades do acesso escolar das crianças podem ser processadas pelas creches?

A DSEDJ emitiu directrizes às escolas, no sentido de impedir que a frequência de creches constitua um critério de admissão de alunos ao ensino infantil. As creches não podem receber, antecipadamente, informações sobre as inscrições nem tratar de quaisquer formalidades relacionadas com o acesso escolar, tais como cobrar taxas de reserva de vagas e propinas ou solicitar dados de contas bancárias.

10. Depois de procederem à confirmação *online* da escola pretendida, os encarregados de educação das crianças admitidas podem mudar a sua decisão?

Se os encarregados de educação das crianças admitidas quiserem mudar a sua decisão, após a confirmação da escola pretendida, deverão actualizar as respectivas informações, no *website* da DSEDJ, entre 9 e 11 de Abril de 2024.

11. Caso uma criança seja admitida por duas ou mais escolas, os seus encarregados de educação podem inscrevê-la, simultaneamente, em todas essas escolas?

- Os encarregados de educação devem ponderar, cuidadosamente, e proceder à confirmação *online* da escola pretendida para os seus educandos, através do *website* temático do “registo central”, entre 9 e 11 de Abril de 2024; depois disso, os encarregados de educação podem efectuar as formalidades do acesso escolar na escola pretendida, no período indicado para o efeito.
- A fim de permitir que as escolas tomem conhecimento, o mais cedo possível, da situação de preenchimento das vagas escolares, o “Registo central” estabelece a calendarização das datas de admissão para todas as escolas de Macau. Depois de os encarregados de educação terem efectuado a confirmação *online* da escola pretendida para o seu educando, a vaga nas outras escolas é automaticamente eliminada.

12. Se os encarregados de educação das crianças admitidas não procederem, por esquecimento, à confirmação da admissão no *website* da DSEDJ, ou se tiverem procedido a essa confirmação, mas não tiverem efectuado as formalidades do acesso escolar dos educandos, na escola, a vaga permanecerá assegurada?

Os encarregados de educação devem, dentro do prazo indicado, proceder à confirmação *online* da escola pretendida no *website* da DSEDJ, devendo, em seguida, dirigir-se a essa escola para efectuarem as formalidades do acesso escolar. Se a confirmação for efectuada

fora do prazo ou se houver um atraso no tratamento das formalidades do acesso escolar na escola, a vaga não será assegurada.

13. As formalidades do acesso escolar de uma criança foram efectuadas em determinada escola, mas a partir de 17 de Abril de 2024 essa criança é aceite por outra escola da sua preferência. Como é que os seus encarregados de educação devem proceder?

Os encarregados de educação podem aceder, novamente, ao *website* temático do “registo central” da DSEDJ para obterem o código QR de acesso escolar pela primeira vez. ou dirigir-se à nova escola, com os documentos de identificação da criança, e efectuar as formalidades de transferência requeridas por essa escola.

14. Após concluírem o “Registo Central” dos seus educandos, os encarregados de educação podem inscrevê-los noutras escolas?

A partir de 17 de Abril de 2024, os encarregados de educação podem consultar, na *webpage* da DSEDJ, a situação das vagas escolares do 1.º ano do ensino infantil nas diversas escolas, podendo efectuar a inscrição dos seus educandos naquelas que ainda aceitarem inscrições.

15. Caso os encarregados de educação não tenham efectuado o “Registo Central” dos seus educandos, ou os mesmos não tenham ainda sido admitidos, após a publicação das listas dos alunos admitidos que estavam em lista de espera, como podem proceder para efectivarem o acesso escolar dos seus educandos?

- No ano lectivo de 2024/2025, está disponível um número suficiente de vagas para o 1.º ano do ensino infantil, pelo que os encarregados de educação não têm que se preocupar. Caso as crianças não tenham sido admitidas por qualquer escola, a partir de 17 de Abril de 2024, os encarregados de educação podem consultar, no *website* da DSEDJ, a situação das vagas escolares do 1.º ano do ensino infantil nas várias escolas, podendo efectuar a matrícula dos seus educandos em escolas que ainda aceitarem inscrições.
- A DSEDJ disponibiliza aos encarregados de educação o “Serviço de Informações sobre Vagas Escolares e Colocação de Alunos”, a fim de garantir o acesso à educação das crianças em idade escolar. Para usufruírem deste serviço, os encarregados de educação podem dirigir-se, pessoalmente, à DSEDJ (Avenida de D. João IV, n.ºs 7-9, 1.º andar, Macau), durante o horário de expediente, munidos do original e da cópia do documento de identificação dos educandos (caso os educandos não sejam residentes, devem apresentar uma autorização de permanência na RAEM). Se necessitarem de mais informações, podem ligar para o 83972309.

16. As crianças nascidas em Dezembro de 2021 podem não iniciar o ensino infantil no ano lectivo de 2024/2025? Os encarregados de educação poderão efectuar o seu “Registo Central” no ano lectivo de 2025/2026?

Caso não tenham frequentado qualquer escola de Macau, as crianças podem ser inscritas, através do “Registo Central”, no ano lectivo de 2025/2026. Sugerimos que os encarregados de educação consultem, previamente, as informações e os regulamentos das escolas, relativos à inscrição de alunos, a fim de planearem, convenientemente, o acesso escolar dos seus educandos.